

Lei nº 795/92 de 23 de dezembro de 1992

"Disposiçao sobre a oficializaçao dos hinos à Bandeira de São Luiz e da cidade de São Luiz"

Paulo Alceu Purotto, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 22 de dezembro de 1992, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam oficializados os hinos à Bandeira de São Luiz do Paraitinga e à cidade de São Luiz do Paraitinga, de autoria musical e letra de Professor Benedito Antunes de Andrade

Parágrafo único - Ficam fazenda parte integrante desta lei as composições literárias e as respectivas partituras, digi partituras dos referidos hinos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta própria do Orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, 22 de dezembro de 1992

Paulo Alceu Purotto
Prefeito Municipal